



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO SOCIAL
Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto.
20ª LEGISLATURA – 01/02/2023 A 31/01/2027

NÚCLEO SOCIAL
FLS. 04
RUB. GA.

PARECER Nº **0570/2023**

O. S. Nº **0570/2023**

EMENTA Referente ao **Projeto de Lei (PL) nº 396/2023**, que “Dispõe sobre a criação da “Biblioteca Digital” no âmbito do estado de Mato Grosso”.

AUTORIA: Deputado VALDIR BARRANCO.

RELATOR (A): DEPUTADO (A) FABINHO

I – RELATÓRIO:

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos, por meio do Processo nº 717/2023, Protocolo nº 759/2023, lido 1ª Sessão Ordinária (08/02/2023).

A PESQUISA PRELIMINAR, de 14/03/2023, informa não haver Projeto de Lei em tramitação e Lei em vigor, que trata de matéria idêntica, ou mas não semelhantes, conforme folha 03.

Submete-se a esta Comissão o **Projeto de Lei (PL) n.º 396/2023**, de autoria do Deputado VALDIR BARRANCO, que “Dispõe sobre a criação da “Biblioteca Digital” no âmbito do estado de Mato Grosso”, colocado em pauta dia 08/02/2023 e cumpriu pauta em 08/03/2023.

Em 20/03/2023, os autos foram enviados ao Núcleo Social, conforme artigo 360, inciso III, alínea “a” do Regimento Interno, para a Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto, para a emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

É o relatório.



II – PARECER:

Cabe a esta Comissão, dar parecer quanto ao mérito a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art. 369, inciso III, do Regimento Interno desta Casa.

No que diz respeito à tramitação e abordagem do tema, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de **Lei em vigor** que trate especificamente do tema abordado, se confirmada o Projeto será arquivado. No segundo, a existência de **Projetos de Lei** semelhantes tramitando, se houver, a propositura deverá ser apensada.

Art. 194 Consideram-se prejudicados:

Parágrafo Único O mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando o subsequente se destine a completar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa.

Art. 195 As proposições versando sobre matéria análoga e interdependente serão anexadas a mais antiga.

§ 1º A anexação se fará de ofício pelo Presidente da Assembleia Legislativa ou a requerimento de Comissão ou do autor de qualquer das proposições, comunicado o fato ao Plenário.

§ 2º Não se admitirá a anexação se sobre a mais antiga já houver se manifestado, favoravelmente, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, devendo a proposição apresentada ser encaminhada ao arquivo.

O **Projeto de Lei nº 396/2023**, de autoria do Nobre Deputado VALDIR BARRANCO “**Dispõe sobre a criação da “Biblioteca Digital” no âmbito do Estado de Mato Grosso**”, por não haver nenhuma Lei em vigor e nenhum projeto de lei tramitando, segue a tramitação para análise e parecer da Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto.



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO SOCIAL
Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto.
20ª LEGISLATURA – 01/02/2023 A 31/01/2027

NÚCLEO SOCIAL
FLS. 06
RUB. GA.

Vale ressaltar que durante a pesquisa na intranet e na internet foi detectado o PL nº 987/2021, de autoria do deputado Valdir Barranco, que trata do mesmo tema, mas que foi ao arquivo 02/02/2023, nos termos do art. 193 do Regimento Interno.

No tocante a análise, o Projeto de Lei deve ser avaliado sob três enfoques: **Oportunidade, Conveniência e Relevância social.**

Oportuno é o ato administrativo que compõe os pressupostos de fato e de direito. O pressuposto de direito é uma disposição legal que a estrutura disponibiliza e o pressuposto de fato são os acontecimentos que levam a administração à prática.

Um ato é **conveniente**, quando seu conteúdo jurídico produz resultado que atenda a finalidade pretendida que é a satisfação ao interesse público e relevância social.

O **interesse público** refere-se ao “bem geral”, segue um conceito central para política, a democracia e a natureza do próprio governo; já a relevância social é justamente a verificação da importância da proposta para a vida da população.

Vale ressaltar que a o nobre Deputado VALDIR BARRANCO justifica o Projeto de Lei dizendo que: **“A Educação Especial tem o papel de executar, com maior qualidade, o atendimento as pessoas portadoras de necessidades especiais que precisam de atendimentos específicos, planejados e elaborados atentamente, direcionados a cada indivíduo ou grupo de indivíduos”.**

Segundo o Censo 2010, a população brasileira com deficiência visual – cegueira ou baixa visão – é de mais de 6,5 milhões de pessoas que, cada vez mais, têm frequentado ambientes sociais como as escolas e os espaços culturais (os dados do Censo 2022 ainda não apresentou dados estatísticos atualizados)



Sabemos da importância da “Biblioteca Digital” nas bibliotecas de ensino público do estado, para o desenvolvimento das pessoas com deficiência visual, devido às dificuldades enfrentadas no seu acesso a informações torna-se essencial a socialização e formação educacional, quando se trata da informação em meio digital, onde trará mais autonomia aos alunos e professores, devido ao amplo acervo a ser implementada.

Podemos citar a **Dorinateca** é uma biblioteca online formada pelo acervo de publicações acessíveis da Fundação Dorina. O site conta com mais de 4.400 títulos de livros acessíveis, com arquivos para impressão em braille, áudio e digitais acessíveis. O acesso a títulos de domínio público é livre a todos os interessados. Já as demais obras podem ser acessadas mediante cadastro de pessoas cegas ou com baixa visão e/ou de instituições, bibliotecas e escolas que atendem a este público.¹

“Gerber (2003) ressalta a importância do uso do computador e do acesso à internet na vida das pessoas com deficiência visual, como melhoria educacional, oportunidade de emprego, aumento da socialização pelas redes sociais (por e-mail e grupos online) e da independência (com acesso pessoal à informação)”.

Podemos dizer que: “**Acessibilidade é um assunto cada vez mais importante**”. Os recursos tecnológicos nos permitem aumentar a acessibilidade. Uma biblioteca acessível, precisa contar com tecnologia, plataformas virtuais ou online que possa oferecer diversas opções para tornar a leitura possível para pessoas com deficiência visual.

Quando falamos em Deficiente Visual lembramos a longa caminhada para se chegar a leitura digital. Vejamos:

¹ <https://catracalivre.com.br/cidadania/sites-ensinam-sobre-deficiencia-visual-em-busca-de-inclusao/>



No Brasil, na década de 1950, foi criada a Fundação para o Livro do Cego, que passou a se chamar Fundação Dorina Nowill, a primeira imprensa braile que atua nas diversas áreas da deficiência visual. Em 1975, essa fundação inicia um trabalho de capacitação de cegos, no uso de um aparelho chamado Optacom, que permitia aos cegos tomar contato com a forma escrita percebendo o contorno das imagens.

Na década de 1970, surgem aparelhos mais sofisticados, como o programa LIBRA (Listador braile), desenvolvidos por programadores com deficiência visual da Companhia de Processamento de Dados do Município de São Paulo. Por meio de adaptações em impressoras convencionais, o LIBRA realiza a impressão de caracteres braile, permitindo que esses programadores não precisem mais de leitores humanos para lhes ajudar na correção e finalização de seus programas.

Um acontecimento fundamental, no início da década de 1980, foi a criação do primeiro sintetizador de voz pela IBM, o Roscoe, que foi o início dos leitores de tela, que possibilitavam aos deficientes visuais a leitura em meio digital.

No final da década de 1980 surgiram os microcomputadores, os primeiros scanners, as primeiras impressoras braile, os softwares leitores de tela e sintetizadores de voz mais avançados.

Podemos considerar que o grande marco no acesso à informação pelas pessoas com deficiência visual foi a invenção da escrita braile. A partir daí e com a evolução de todos esses PSI apresentados, as formas de acesso à informação por esses usuários foram ampliadas.² (Apud. Tania Milca Malheiros, ¹Murilo Bastos da Cunha, ¹Universidade de Brasília)

Através da tecnologia, a **Biblioteca Digital** consegue oferecer alternativas de leitura às pessoas com deficiência auditiva. Existem aplicativos e programas de tradução simultânea do Português para a Língua Brasileira de Sinais, convertendo textos escritos para Libras. A interpretação de Libras é realizada por uma animação, que desempenha os sinais e expressões faciais correspondentes às informações contidas no livro.³

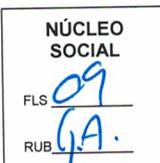
² <https://brapci.inf.br/index.php/res/download/114512>

³ <https://www.intersaberes.com/blog/como-a-biblioteca-digital-promove-acessibilidade-na-educacao/>



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO SOCIAL
Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto.
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027



Fonte: <https://www2.jornalcruzeiro.com.br/materia/524111/biblioteca-do-sesc->

Os livros podem ser ouvidos com a ajuda da tecnologia. O ato de transformar as palavras impressas em som ocorre com o auxílio de um equipamento desenvolvido às pessoas com deficiência visual. O aparelho está instalado na biblioteca do Sesc Sorocaba e também é capaz de converter o texto digitalizado para o sistema braile. O scanner Sara é um dos mais modernos de atualidade no segmento de acessibilidade aos deficientes visuais. O objetivo do aparelho é permitir a leitura de livros, revistas e jornais por pessoas com baixa visão ou ausência total dela. A aparelhagem permite a leitura dos livros e periódicos de forma autônoma. O scanner é conectado a outro equipamento, que converte o texto digitalizado para o sistema braile e pode ser utilizado também com o pen-drive e CD. O deficiente visual tem a opção de gravar o texto selecionado e, caso a pessoa não seja alfabetizada em braile, existe a opção de ouvir o conteúdo da obra. O aparelho usa a mais recente tecnologia para o reconhecimento e leitura de caracteres de uma maneira clara. Uma voz quase humana sintetizada, com 36 opções com timbres masculinos e femininos, não chega a desapontar os ouvidos mais exigentes.⁴

O avanço dos recursos tecnológicos amplia, a cada dia, as possibilidades de ensinar e aprender. A era digital está incentivando uma revolução educacional, onde os métodos tradicionais abrem espaço para alternativas dinâmicas e conectadas, muito mais alinhadas ao perfil dos

⁴ <https://www2.jornalcruzeiro.com.br/materia/524111/biblioteca-do-sesc->



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO SOCIAL
Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto.
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

NÚCLEO SOCIAL
FLS <u>10</u>
RUB <u>GA.</u>

estudantes contemporâneos. Atualizar as ferramentas de ensino é entender que o mundo muda, que a sociedade está em constante transformação – e que é papel da educação acompanhar esse movimento.

A tecnologia representa, também, um salto de **acessibilidade** dentro da educação. Além de levar informação a novos lugares e públicos, os recursos digitais possibilitam uma nova experiência de ensino-aprendizagem para pessoas com deficiência visual ou auditiva. As **Bibliotecas Digitais**, cada vez mais populares nas IES brasileiras, têm representado grande impacto positivo no que tange a inclusão no ensino superior.

De acordo com o Projeto de Lei nº 396/2023, Art. 2º “**A criação da Biblioteca Digital tem por finalidade promover a inclusão social de deficientes visuais no âmbito do estado de Mato Grosso, modernizar a estrutura bibliotecária e contribuir com a economia da receita estadual**”.

Desse modo, quanto ao mérito (conveniência e oportunidade), na Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto, manifestamo-nos pela Aprovação do **Projeto de Lei (PL) nº 396/2023**, de autoria do Deputado VALDIR BARRANCO, lido na 1ª Sessão Ordinária (08/02/2023). Na forma apresentada.

É o parecer.



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO SOCIAL
Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto.
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

NÚCLEO SOCIAL

FLS

RUB

M
GA.

III – VOTO DO RELATOR:

PROPOSIÇÃO Nº	PARECER Nº	O.S. Nº
PL 396/2023	0570/2023	0570/2023

Referente ao **Projeto de Lei (PL) nº 396/2023**, que “Dispõe sobre a criação da “Biblioteca Digital” no âmbito do estado de Mato Grosso”.

Considerando que do total da população brasileira, 3,5% se declararam com algum tipo de deficiência visual e que a Biblioteca Digital tem como finalidade promover a inclusão social dos deficientes visuais e que a atualização das ferramentas facilitará os estudos e as pesquisas de alunos e professores nas redes de ensino, a sociedade está em constante transformação, o papel da educação é acompanhar a evolução da tecnologia e dar um salto de acessibilidade dentro da educação no Estado de Mato Grosso.

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, posiciono-me pela **aprovação do Projeto de Lei (PL) nº 396/2023**, de autoria do Deputado VALDIR BARRANCO, lido na 01ª Sessão Ordinária (08/02/2021), na forma apresentada.

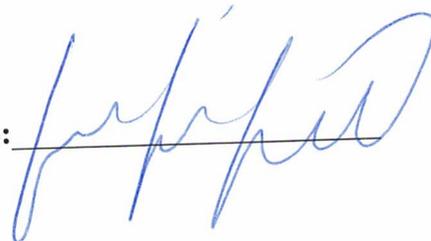
VOTO RELATOR:

- FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.
 PELA REJEIÇÃO.
 PREJUDICIDADE/ARQUIVO
(CAPÍTULO VIII, ARTIGO 194, § ÚNICO E/OU ARTIGO 195, § 2º).

SPMD/NUSOC/CECTCD/ALMT, em 16 de 5 de 2022.

RELATOR(A):


Francisco Xavier da Cunha Filho
Convidado Legislativo / Núcleo Social



NUSOC
NÚCLEO SOCIAL
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora

ENDEREÇO:
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Sala 204 – 2º Piso

UNIDADE ADMINISTRATIVA:
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Núcleo Social
E-mail: nucleosocial@al.mt.gov.br

TELEFONES:
(65) 3313-6908
(65) 3313-6909
(65) 3313-6915

MLAB

REUNIÃO: 5ª ORDINÁRIA a EXTRAORDINÁRIA DATA/HORÁRIO: 16/05/23 16h00.

PROPOSIÇÃO: **PL Nº 396/2023.**

AUTORIA: **Deputado Estadual VALDIR BARRANCO.**

APENSAMENTOS:

ANEXOS:

VOTO DO RELATOR: Pelas razões expostas, quanto ao mérito, posiciono-me **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI (PL) Nº 396/2023.**

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)

MEMBROS TITULARES	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
FABINHO		<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> REMOTO
THIAGO SILVA Presidente		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
CLAUDIO FERREIRA		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
VALDIR BARRANCO		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
BETO DOIS A UM Vice-Presidente		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
MEMBROS SUPLENTE	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
VALMIR MORETTO		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
DR. JOÃO		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
ELIZEU NASCIMENTO		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
LÚDIO CABRAL		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
PAULO ARAÚJO		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO

OBSERVAÇÃO: S S S

V - ENCAMINHA-SE À SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA:

Certifico que foi designado o Deputado FABINHO para relatar a presente matéria.

Sendo o **RESULTADO FINAL** da proposição: **APROVADO** **REJEITADO**

FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO
Consultor Legislativo do Núcleo Social

GLAUCIA ALVES.
GLAUCIA MARIA DE CAMPOS ALVES
Secretária da Comissão Permanente